



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - DEINTER 3  
Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho  
Setor de Produtos Controlados

## ALVARÁ PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS Licença nº 06/2022

A Empresa TE LOG LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.210.785/0001-55, Inscrição Estadual nº 664.103.951.111, com estabelecimento localizado à Av. Marginal Adamo Meloni, nº 1450, Distrito Industrial, no município de Sertãozinho/SP, representada legalmente pela Sra. NEUZA MARIA AMADEU DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.632.881 SSP/SP, de acordo com o que requereu; tendo apresentado a documentação exigida e pago os emolumentos devidos em Lei, tem permissão para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO ATÉ 31/12/2022.

SERTÃOZINHO/SP, 25 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO JÚNIOR  
Delegado Seccional de Polícia

**O portador desta Licença obriga-se a:**

- 1) Observar rigorosamente os dispositivos legais do Decreto nº 6.911 de 19 de janeiro de 1935;
- 2) Comunicar ao Órgão fiscalizador quando da mudança de endereço, razão social, ou quando desistir da Atividade a que se refere relevância;
- 3) Esta Licença refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria da Segurança Pública/SSP/**Polícia Civil/DPC**.
- 4) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Defesa-**Exército** necessitam, também, do Certificado de Registro (CR ou TR); quantidades até dois (02) quilogramas necessitam de Permissão Especial, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal nº 3.665/00;
- 5) Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça/**Polícia Federal** necessitam, também, do Certificado de Licença de Funcionamento da Divisão de Repressão a Entorpecentes, conforme Lei Federal nº 10.357/2001 e Portaria nº 1.274/2003

